



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração/Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2025/2028

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO N.º 175 de 12 de julho 2025

Decreta Luto Oficial no Município de General Carneiro em virtude do falecimento do Senhor Sebastião Cloves Ferraz de Oliveira.

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, Celio Luiz Garbin, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex. servidor público Sr. Sebastião Cloves Ferraz de Oliveira, ocorrido em 12 de julho de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade no decorrer de sua vida como Funcionário Público e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de General Carneiro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex. Servidor Público Sr. Sebastião Cloves Ferraz de Oliveira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de General Carneiro.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Celio Luiz Garbin
Prefeito Municipal em exercício

www.generalcarneiro.pr.gov.br smadm@generalcarneiro.pr.gov.br



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

